

## DECISÃO

**Interessado:** São Simão Saneamento Ambiental S.A.

**Processo Administrativo:** 36976/2023

**Assunto:** Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho referentes ao mês de março de 2023

Em face do presente processo administrativo para avaliação dos parâmetros de qualidade e desempenho, pertinentes ao mês de **março de 2023**, a AMAE aferiu os indicadores de qualidade e desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão – GO.

Conforme subcláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 036/2023, *“a regulação e a fiscalização da CONCESSÃO, inclusive no tocante à **verificação do atendimento de metas e indicadores de desempenho e qualidade**, serão exercidas pela ENTIDADE REGULADORA, em atendimento aos princípios de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, perseguindo os objetivos constantes na legislação em vigor, do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO e das NORMAS REGULAÇÃO”*.

O prazo para apresentação do relatório pela concessionária é o dia décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, conforme estabelece o Anexo X – Indicadores de Qualidade e Desempenho do Contrato de Concessão 36/2022. Assim, os dados de março deveriam ser apresentados à entidade reguladora até dia 10/04/2023.

No entanto, houve pedido de dilação do prazo por dez dias úteis sob o argumento de que seria realizada uma reunião para alinhamento sobre as informações e documentos comprobatórios que devem instruir o relatório mensal. Prazo deferido até 25/04/2023. Em 25/04/2023 viera a esta agência o Ofício SSSA/RECON/038/2023 com o relatório dos indicadores de qualidade e desempenho e documentos.

Após análise do “Relatório de Avaliação dos Indicadores de Qualidade e Desempenho” e os documentos utilizados para obtenção das informações pela prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental S.A., **CONTESTOU** valores e notas atribuídas a **dois** indicadores: IEP, IAQ e IEPA, requerendo informações adicionais para melhor aferição e validação dos valores utilizados nos

cálculos. A contestação desta agência foi enviada à prestadora no dia 05 de maio de 2023 E NÃO foi apresentada resposta pela prestadora.

**Entre os valores apresentados pela Concessionária, em seu relatório, para o mês de março de 2023, não foram validados pela AMAE:** Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP) e o Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ), **para os quais foram atribuídos novos valores após nova análise.**

Entretanto, para o Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF), o Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE), o Indicador de Rompimento de Coletores (IDC) e o Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA), **os valores apresentados pela prestadora foram validados pela AMAE.** As justificativas e fundamentações da entidade reguladora compõem a Nota Técnica nº 09/2023.

Assim os valores, notas e classificações para todos indicadores de qualidade e desempenho referentes ao mês de março/2023, após a regular análise com base no Anexo X do Contrato de Concessão 36/2022, são descritos na tabela:

#### VALORES DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DE MARÇO DE 2023

Indicador	Valor (%)	Nota (pontos)	Classificação
IEP	1,65	5	Insuficiente
IAQ	8,28	7,5	Suficiente
IDF	100	10	Adequado
IDE	0	10	Adequado
IDC	0	10	Adequado
IEPA	52	0	Inaceitável

Diante disso, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, como entidade reguladora no uso das atribuições que lhe confere a subcláusula 20.1.4 do Contrato de Concessão nº 36/2022, que incumbe à entidade reguladora *“aferir o atendimento de metas e indicadores de qualidade e desempenho pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os termos previstos no CADERNO DE ENCARGOS e no Anexo X deste CONTRATO”*, **DECIDE** por validar os valores dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário constantes na **Nota Técnica nº 09/2023**, relativos ao mês de **março de 2023**.



Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico- AMAE  
Rua Comendador Leão, 145B, Setor Central, Rio Verde – GO, CEP 75.901-450  
Contatos: (64) 3620-2065/ 99264-3896 / amae@rioverde.go.gov.br

Determino ainda que a prestadora de serviços São Simão Saneamento Ambiental S.A. e o titular dos serviços Município São Simão Saneamento sejam intimados para conhecimento desta decisão e da Nota Técnica 09/2023, que será encaminhada em anexo.

Rio Verde – GO, 30 de maio de 2023.

BRUNO  
BOTELHO  
SALEH:035832  
05693

Assinado digitalmente por BRUNO  
BOTELHO SALEH:03583205693  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=  
20104028000197, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=BRUNO BOTELHO  
SALEH:03583205693  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.30 17:30:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**BRUNO BOTELHO SALEH**  
**Presidente da AMAE – Dec. 1574/2019**